

LEI Nº 2.131 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoria abertura de Crédito Adicional Especial

O Povo do Município de Januária-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas referente à Convênio firmado entre o município de Januária e a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, tendo como objetivo a aquisição de equipamentos e material permanente para unidades hospitalares e especializada do SUS/Januária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA,
Em 29 de dezembro de 2006.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretario Municipal de Administração